

ATO Nº 200/2010 Revogado pelo Ato nº 54/2015

Dispõe sobre a delegação de competência ao Diretor-geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para decidir sobre expedientes em processos administrativos, e dá outras providências:

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 31, inc. XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

~~Art.1º~~ Delegar competência ao Diretor-geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para:

I- decidir sobre expedientes de interesses dos servidores referentes a:

- a) escala, alteração e interrupção de férias;
- b) auxílio funeral;
- c) auxílio natalidade;
- d) auxílio transporte;
- e) auxílio alimentação;
- f) auxílio creche;
- g) inclusão no programa de assistência médico-hospitalar;
- h) escala de folga eleitoral, recesso forense e licença prêmio;
- i) concessão de diárias a servidores para realização de viagem a serviço do Tribunal;
- j) horário especial do servidor estudante e do portador de deficiência;
- k) abono de falta em virtude da participação em congresso, seminário ou qualquer outro evento de capacitação custeado pelo servidor;
- l) ausências ao serviço previstas no art.97 da Lei nº 8.112/90 e afastamento em virtude de júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- m) inclusão de dependentes para fins de: abatimento do imposto de renda na fonte; concessão de benefícios do Programa de Assistência Médico Hospitalar; atendimento nos Setores Médico-odontológico e Psicossocial no âmbito desta Corte.
- n) conveniência e oportunidade da participação de servidores em cursos de habilitação, atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos;

H- decidir sobre processos de despesas, observada a legislação pertinente, notadamente a Lei nº 4.320/64 e a Lei nº 8.666/83, através dos seguintes atos:

- a) ~~aprovar os Projetos Básicos/Termos de Referência para as aquisições e contratações de obras e serviços;~~
- b) ~~designar os fiscais dos contratos celebrados por este órgão;~~
- c) ~~autorizar a instauração dos procedimentos licitatórios e de contratação direta;~~
- d) ~~julgar recursos relacionados a certames licitatórios;~~
- e) ~~adjudicar o objeto da licitação, nos casos previstos nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05;~~
- f) ~~homologar os procedimentos licitatórios;~~
- g) ~~ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação;~~
- h) ~~revogar ou anular licitações;~~
- i) ~~firmar Atas de Registro de Preços e seus respectivos aditamentos;~~
- j) ~~autorizar as adesões às Atas de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como as adesões solicitadas por estes ao TRT7;~~
- k) ~~firmar contratos e seus respectivos aditamentos;~~
- l) ~~decidir sobre alterações em contratos e Atas de Registro de Preços;~~
- m) ~~decidir sobre aplicação de penalidades previstas nos instrumentos convocatórios ou contratuais;~~
- n) ~~rescindir os contratos.~~

~~**Art.2º** Fica delegada a ordenação da despesa ao Diretor-geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, bem como o controle da execução dos convênios firmados com instituições financeiras oficiais que tenham por objeto viabilizar condições econômico-financeiras e logísticas adequadas, mediante pagamento direto a fornecedores, visando à modernização e melhoria da prestação jurisdicional, em atendimento às necessidades do Tribunal.~~

~~**Art.3º** Ficam validados todos os atos praticados até a publicação deste Ato.~~

~~**Art.4º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação e revoga os Atos TRT 7ª Região nº 42/2009, nº 133/2009 e nº 109/2010.~~

~~**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**~~

~~Fortaleza, 21 de Julho de 2010.~~

~~Original assinado~~

~~**CLÁUDIO SOARES PIRES**~~

~~Presidente do Tribunal~~